



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/12/2023 16:58:42.280 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5899/2009

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI N° 5.899-D DE 2009 DO SENADO FEDERAL (PLS N° 109/2007 NA CASA DE ORIGEM)

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.899-C de 2009 do Senado Federal (PLS nº 109/2007 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para incluir o câncer de próstata entre as doenças cujo controle e prevenção devem integrar o programa de atenção integral à saúde masculina no âmbito do Sistema Único de Saúde e assegurar o oferecimento de aconselhamento genético nos casos em que haja indicação clínica".

EMENDA N° 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, para assegurar o oferecimento de aconselhamento genético nos casos em que haja indicação clínica."

EMENDA N° 2

Suprima-se o art. 1º do projeto e renumere-se os artigos seguintes.

EMENDA N° 3

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/12/2023 16:58:42.280 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5899/2009

RDF n.1

Dê-se ao *caput* do art. 4º da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, alterado pelo art. 2º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade, assegurado o oferecimento de aconselhamento genético nos casos em que haja indicação clínica, conforme os objetivos da Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica.

....." (NR)

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2023.

Deputado DR. VICTOR LINHALIS
Relator



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239327945600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis